# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 025/83-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cincoenta mil cruzeiros)".

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

IBIÚNA, 13 DE JUNHO DE 1983.

1. Leia-se na sessão
2. Às Comissões.
18. 13/06/83

MENSAGEM Nº 0017.

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 0017, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$.1.150.000,00, para suplementar a verba:- 3.1- Tributação- 3131-Remuneração de Serviços Pessoais. 5.7 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - 3131-Remuneração de Serviços Pessoais e 7.1 - Assistência Médico Hospitalar - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, as quais sem a necessária autorização legislativa para suplementá-las, não será suficiente para atender as despesas até o final do corrente exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura de Crédito, será anulada, parcialmente, na mesma importância do Crédito a ser aberto, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 3.2 - Contabilidade- 3132-Outros Serviços e Encargos, cuja verba, apesar da anulação sofrida, será suficiente para atender as despesas no setor, até o fim do corrente ano.

Solicitamos a V. Ex.a as providências no sentido de ser o preposição aprovada ao prazo máximo de que trata o § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Ex.a, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Vicente Zeito Falci

-JOSÉ VICENTE ZEITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

103

025/83

PROJETO DE LEI Nº 0017.

DE 13 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.1 - TRIBUTAÇÃO.

Cat. Econômica= 3131 -Remuner.de Servs.Pessoais.

Programa de Trabalho:- Serviços de Tributação..CR$. 500.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS.DE ESTRADAS DE ROD.MUNIC.-SERM-

Cat.Econômica= 3131 - Remuner.de Servs.Pessoais.

Programa de Trabalho:-Oper.e Manutenção de SERM.CR$. 350.000,00

7 -SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.

Cat.Econômica= 3131-Remunct.de Servs.Pessoais.

Programa de Trabalho:-Oper.e Manut.da Assist.Médico Hospitalar.....CR$. 300.000,00

T O T A L.....CR$.1.150.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

-segue-...

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

Cat. Econômica= 3132 - Outras Servs.e Encargos.

Programa de Trabalho:- Serviços de Contabilidade.....CR$. 1.150.000,00

TOTAL.....CR$. 1.150.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1983.

José Vicente Zezito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 025/83-E, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 13 p. passado.
Ibiúna, 14 de junho de 1983.

Matilde Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que, de acordo com o despacho do Sr. Presidente, faço na presente data o encaminhamento do Projeto de Lei nº 025/83 às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.
Ibiúna, 15 de junho de 1983.

Matilde Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 025/83.

AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO.

RELATOR = VEREADOR: RUBENS XAVIER DE LIMA.

O presente Projeto de Lei é legal e Constitucional em seu aspecto jurídico.

Solicita o Sr.Chefe do Executivo a abertura de um crédito Suplementar na importância de Cr$ 1.150.000,00 (hum milhão e cento e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar verbas do Orçamento vigente, em diversos setores, sendo que as verbas solicitadas , todas elas é justamente para suplementar verbas dos Serviços pessoais, ou seja, para pagamento dos funcionários da Prefeitura, sem o que não existirá meios / para pagamento dos servidores dos setores de Tributação, Setor do Serme e Setor da Saúde.

Como podemos observar pelo projeto, é apenas um jogo de verbas que são colocadas em um determinado setor e retirado de outro, já que com a Nova Organização Administrativa aprovada por esta Casa, e que se encontra em plenofuncionamento, será normal o envio de Projetos dessa natureza no corrente exercício.

Como trata-se de matéria exclusiva do Sr. Prefeito, e para que não haja prejuizo para os beneficiá-/ rios que são os servidores, somos de parecer favorável a aprovação da presente propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1983.

- RUBENS XAVIER DE LIMA -

Relator-Pres.Comis.de Justiça e Redação

MEMBROS:

Waldomiro Ferreira de Campos

Luiz Clemente Machado

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres.Comissão de Finanças e Orçamento

MEMBROS:

Rubens Xavier de Lima

Pedro Corrêa

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1307

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 025/83-L recebeu Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 20 de junho de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 025/83-E foi inscrito para ser discutido na Sessão Ordinária do próximo dia 27/06/83.

Ibiúna, 20 de junho de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 020/83

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$1.150.000,00(Hum milhão, cento e cincoenta mil cruzeiros)".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$1.150.000,00(Hum milhão, cento e cincoenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.1 - TRIBUTAÇÃO.

Cat. Econômica- 3131 - Revuner. de Servs. Pessoais.

Programa de Trabalho:- Serviços de Tributação..Cr$. 500.000,00 -

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS.DE ESTRADAS DE ROD.MUNIC.-SERM-

Cat. Econômica- 3131 - Remuner. de Servs. Pessoais.

Programa de Trabalho:- Oper.e Manutenção do SERM.....

.....Cr$. 350.000,00 -

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.

Cat. Econômica- 3131 - Remuner.de Servs. Pessoais.

Programa de Trabalho:- Oper.e Manut. da Assist. Médico Hospitalar.....Cr$. 300.000,00 -

T O T A L.....Cr$.1.150.000,00 -

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

segue.....02-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

Cat. Econômica- 3132 - Outros Servs. e Encargos.

Programa de Trabalho:- Serviços de Contabilidade.Cr$1.150.000,00

T O T A L.....Cr$1.150.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Tashirogi
1o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº 236/83

Ibiúna, 28 de junho de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/83, referente ao Projeto de Lei nº025/-83 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cincoenta mil cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária de 27 de junho p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 0019.

DE 29 DE JUNHO DE 1983.

"Dispoe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$ 1.150.000,00 (Hum Milhão, cento e cincoenta mil cruzeiros)".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$1150.000,00 (Hum Milhão, cento e cincoenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS

3.1 - TRIBUTAÇÃO

Cat. Econômica - 3131 Remuner. de Servs. Pessoais.

Programa de Trabalho:- Serv. de Tributação .....
.....Cr$ 500.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.7 - SERVS. DE ESTRADAS DE ROD. MUNIC. SERM.

Cat. Econômica - 3131 - Remuner. de Servs. Pessoais.

Programa de Trabalho: Oper. e manutenção do SERM.....
.....Cr$ 350.000,00

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSIST. MÉDICO HOSPITALAR.

Cat. Econômica - 3131- Remuner. de Servs. Pessoais.

Programa de Trabalho: Oper. e Manut. da Assist. Médico

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Hospitalar.....Cr$ 300.000,00

T O T A L .....Cr$1.150.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que - se refere o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:

3 - SERVIÇOS DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

Cat. Econômica- 3132 - Outros Servs. e Encargos.

Programa de Trabalho: - Serviços de Contabilidade.....

.....Cr$ 1.150.000,00

T O T A L .....Cr$ 1.150.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1983.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ibiúna, e afixada no local de costume, aos - 29 dias do mês de junho de 1983.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO JUNIOR
Secr. Geral da Administração

RECEBI EM 12/9/83

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS DA COMARCA DE IBIÚNA
Mauro Rodrigues
Escrevente Autorizado

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 025/83-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 p. passado, e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº.... 020/83, através do Ofício nº 236/83, da presente data.

Ibiúna, 28 de junho de 1983.

Maelda Gabriel Nanni

Encª da Secretaria Administrativa